PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 27 / 12 / 12
N.º 6566 Pág. 07
Caderno:

PLE 167/2012

LEI Nº 2.277, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2012

Declara como prolongamento das ruas Paulista e Visconde do Rio Branco a área que especifica.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Cyro Fernandes Corrêa Júnior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado como prolongamento das ruas Paulista e Visconde do Rio Branco o lote **Área Institucional 1-E, (um – e), com área de 1.455,00 m² (Hum mil quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situado no Jardim Brasília, nesta cidade de Ivaiporã – PR, com os seguintes limites e confrontações:** ***Partindo do cruzamento com a Rua Paulista, no vértice da Área Institucional 1-D, sobe por uma linha reta, medindo 26,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-D, segue à esquerda por uma linha reta medindo 15,00 metros, dividindo com Área Institucional 1-D, sobe por uma linha perpendicular pela Rua Visconde do Rio Branco, medindo 15,00 metros, segue à direita por uma linha reta medindo 15,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-A, segue por uma linha reta medindo 26,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-A, segue à direita por uma linha perpendicular pela Rua Paulista medindo 15,00 metros, desce por uma linha reta medindo 26,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-B, segue à direita por uma linha reta medindo 15,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-B, desce por uma linha perpendicular pela Rua Visconde do Rio Branco, medindo 15,00 metros, segue à esquerda por uma linha reta medindo 15,00 metros dividindo com a Área Institucional 1-C, desce por uma linha reta medindo 26,00 metros dividindo com a Área Institucional 1-C, segue à direita por uma linha perpendicular pela Rua Paulista medindo 15,00 metros, até encontrar o ponto de Partida.***

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (22/12/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal